



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, mesário e gandula/boleiro, destinados à realização de eventos, torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer de Guaramirim/SC, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| Lote 01 - Único |        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |               |
|-----------------|--------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
| Item            | Quant. | Unidade de Medida | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Médio | Valor Total   |
| 1               | 70     | JOGO              | Equipe de arbitragem para modalidade de Futebol de Campo adulto (1 Árbitro + 1 Mesário + 2 Árbitros Assistentes). Os árbitros deverão estar filiados e/ou federados à uma liga, federação ou associação especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo. (Incluindo custos de deslocamento e alimentação).                                 | R\$ 844,00  | R\$ 59.080,00 |
| 2               | 130    | JOGO              | Equipe de arbitragem para modalidade de Futebol Suíço adulto (1 Árbitro + 1 Mesário). Os árbitros deverão estar filiados e/ou federados à uma liga, federação ou associação especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo. (Incluindo custos de deslocamento e alimentação).                                                             | R\$ 385,63  | R\$ 50.131,90 |
| 3               | 130    | JOGO              | Equipe de arbitragem para modalidade de Futsal adulto (2 Árbitros + 1 Anotador + 1 Cronometrista). Os árbitros deverão estar filiados e/ou federados à uma liga, federação ou associação especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo. (Incluindo custos de deslocamento e alimentação).                                                | R\$ 540,00  | R\$ 70.200,00 |
| 4               | 75     | DIÁRIA            | Árbitro para amistosos, festivais, torneios, competições de bocha, competições de laço, competições Sub-17 e outros eventos realizados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. O árbitro deverá estar filiado e/ou federado à uma liga, federação ou associação especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo. (Incluindo custos de | R\$343,33   | R\$25.749,75  |





PREFEITURA DE  
**GUARAMIRIM**

|   |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |
|---|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
|   |     |        | deslocamento e alimentação).<br>Diária considerando <b>até 4 horas</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                |
| 5 | 150 | DIÁRIA | Árbitro para amistosos, festivais, torneios, competições de bocha, competições de laço, competições Sub-17 e outros eventos realizados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. O árbitro deverá estar filiado e/ou federado à uma liga, federação ou associação especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.<br>(Incluindo custos de deslocamento e alimentação). Diária considerando <b>até 8 horas</b> . | R\$ 656,67 | R\$ 98.500,50  |
| 6 | 40  | DIÁRIA | Mesário para amistosos, festivais, torneios, competições de bocha, competições de laço, competições Sub-17 e outros eventos realizados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. O mesário deverá estar filiado e/ou federado à uma liga, federação ou associação especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.<br>(Incluindo custos de deslocamento e alimentação). Diária considerando <b>até 4 horas</b> . | R\$343,33  | R\$ 13.733,20  |
| 7 | 75  | DIÁRIA | Mesário para amistosos, festivais, torneios, competições de bocha, competições de laço, competições Sub-17 e outros eventos realizados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. O mesário deverá estar filiado e/ou federado à uma liga, federação ou associação especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.<br>(Incluindo custos de deslocamento e alimentação). Diária considerando <b>até 8 horas</b> . | R\$ 660,00 | R\$ 49.500,00  |
| 8 | 400 | JOGO   | Gandula/Boleiro (Incluindo custos de deslocamento e alimentação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 71,25  | R\$ 28.500,00  |
|   |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Total      | R\$ 395.395,35 |



1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 395.395,35 (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 1.4. Justificativa Do Lote:

A opção pela contratação por lote único justifica-se pela natureza integrada dos serviços a serem prestados, que compreendem arbitragem esportiva, mesários e gandulas/boleiros, todos essenciais e interdependentes para a adequada realização de eventos, torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer de Guaramirim/SC. A execução desses serviços exige coordenação operacional simultânea e padronização de procedimentos, uma vez que todos os profissionais atuam de forma conjunta durante as partidas e competições. A contratação de diferentes empresas para cada item poderia gerar dificuldades de comunicação, desalinhamento de responsabilidades, divergências operacionais e eventuais prejuízos à organização e ao andamento das competições. Além disso, a contratação por lote único contribui para:

- **Maior eficiência na gestão e fiscalização contratual**, reduzindo a necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos;
- **Padronização da prestação dos serviços**, garantindo uniformidade na condução das partidas e nos procedimentos técnicos;
- **Melhor coordenação logística das equipes**, evitando conflitos de agenda, atrasos ou ausência de profissionais necessários à realização das atividades;
- **Responsabilização clara do contratado**, que passa a responder integralmente pela disponibilização de todos os profissionais necessários à execução dos eventos esportivos.

Importante destacar que a formação de lote único não restringe a competitividade, tendo em vista que empresas especializadas no segmento esportivo normalmente oferecem a prestação integrada desses serviços, dispondo de equipes completas para atuação em competições e eventos.

Dessa forma, a contratação por lote único mostra-se tecnicamente mais adequada, operacionalmente mais eficiente e administrativamente mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública.

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação é necessária para garantir a adequada realização dos eventos e campeonatos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, assegurando organização, transparência e cumprimento das regras oficiais de cada modalidade.

Sob o aspecto técnico, a execução das partidas exige profissionais capacitados e com conhecimento atualizado das regras esportivas.

Sob o aspecto legal, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto operacional, a ausência de equipe própria qualificada inviabiliza a execução direta dos serviços, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Guaramirim/SC, que regulamenta o planejamento das contratações públicas no âmbito da administração municipal.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Disponibilizar árbitros devidamente capacitados, sendo necessário a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando que a proponente já executou ou está executando serviços iguais ou similares ao objeto deste edital;

5.2. Os árbitros deverão estar filiados e/ou federados à uma liga, federação ou associação especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo;

5.3. Os mesários deverão ter experiência comprovada na função.

5.4. Disponibilizar gandulas/ boleiros devidamente orientados quanto às normas de conduta e segurança;

5.5. Garantir que todos os profissionais estejam uniformizados e identificados

5.6. Observar as regras oficiais vigentes de cada modalidade;

5.7. Cumprir normas de segurança e legislação trabalhista aplicável.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

#### **Condições de Entrega ou Execução**

6.1. A contratada será notificada dos locais e horários dos jogos com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias;

6.2. A escala de arbitragem deverá ser apresentada a Secretaria de Esporte e Lazer mediante apresentação de relação nominal do quadro de árbitros e mesários escalados até às 17 horas do penúltimo dia útil que antecede a realização da competição

6.3. A critério da Secretaria de Esporte e Lazer, poderá ser solicitado a contratada apresentação de comprovação de habilidade dos funcionários para o serviço de arbitragem apresentando de maneira formal os diplomas e cursos comprovando a capacitação do árbitro escalado;



6.4. Durante a execução dos jogos todos os árbitros e mesários deverão estar devidamente uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho;

6.5. A contratada deverá comunicar o Município de Guarimir, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir a execução dos serviços objeto desta licitação;

6.6. A licitante vencedora é responsável pelo transporte e alimentação dos árbitros, árbitros assistentes, mesários e assistentes. Sendo que eles deverão se fazer presentes no local determinado, bem como em conformidade com os horários previamente comunicados;

6.7. O Município de Guarimir não se responsabiliza pelos jogos não realizados por motivos alheios a administração (condições climáticas) com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do jogo;

6.8. Quando houver alterações de jogos e rodadas ou cancelamento dos mesmos, previamente comunicada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não acarretará custos para o Município de Guarimir;

6.9. Uma vez confirmada a realização dos jogos da competição, assim como a presença das equipes e dos responsáveis pela arbitragem naquela rodada, será inaceitável ausência dos árbitros das partidas. Também, não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário da partida, a arbitragem deverá estar em campo/quadra com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, pronta para a realização do jogo;

6.10. É necessário uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes por evento;

6.11. Os árbitros deverão apresentar-se nos jogos com uniformes adequados e crachás de identificação, contendo informações como nome, inscrição, associação pertencente, etc.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1. Conforme previsto em legislação, compete ao gestor e fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Solicitar à contratada ajustes e correções sempre que identificadas falhas;
- Atestar as notas fiscais e relatórios de serviços para fins de pagamento;

7.2. Obrigações da Contratada:

- a) Disponibilizar profissionais habilitados;
- b) Cumprir pontualmente datas e horários;
- c) Substituir profissional ausente imediatamente;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- e) Manter conduta ética e imparcial;
- f) Fornecer relatórios e súmulas devidamente preenchidas.

7.3. Obrigações da Contratante:

- a) Fornecer calendário e regulamentos;
- b) Disponibilizar local adequado para realização dos jogos;
- c) Designar fiscal do contrato;



- d) Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas;
- e) Comunicar formalmente ocorrências à contratada.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução;

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, quando poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;

### **Prazo de pagamento**

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Prestação de Serviços.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Comprovação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais declarações solicitadas no Edital.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Dotação Utilizada |                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| Código Dotação    | Descrição                                        |
| 2026              |                                                  |
| 399               | Referência                                       |
| 18                | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer |
| 2081              | Apoio ao Esporte Amador                          |





|                      |                                     |
|----------------------|-------------------------------------|
| 33390390500000000000 | Serviços técnicos profissionais     |
| 1500700000000        | Recursos não vinculados de Impostos |

## 11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

\_\_\_\_\_  
Darci Jacobi Junior  
Gestor

\_\_\_\_\_  
Edson Pedro de Souza  
Fiscal

\_\_\_\_\_  
Claudia Rotta  
Servidora Responsável pela Elaboração

*Guaramirim, 24 de março de 2026.*

